MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

Pregão Eletrônico nº 39/2023

Processo Administrativo Nº: 190/2023
Requisição protocolo 1.208/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação/ **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 39/2023
Processo administrativo nº 190/2023

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, através de sua representante legal, a Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais**,** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, para o **Registro de Preços** destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **09:00horas de 08/11/2023.**

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00horas do 14/11/2023.**

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00horas do 14/11/2023.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:59 horas do dia 20/11/2023.**

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 20/11/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:01 horas do dia 20/11/2023.**

Modo de disputa: Aberto.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura contratação/ **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R$ 735.223,65 (Setecentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do **Projeto Atividade:**

2.137 - Manutenção dos serviços e obras da iluminação pública; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.112 – Manutenção da Secreta da Administração; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.141 – Manutenção da Secretaria de Educação; FR0500 – Detalhe da fonte 1001.
2.293 – Manutenção da Escola Gina Guagnini; FR0500 – Detalhe da fonte 1001.
2.195 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; FR0669 – Detalhe não se aplica.
2.172 – Manutenção e Melhorias no Parque Municipal e Centro de Eventos; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.181 – Manutenção da Secretaria de Saúde; FR0500 – Detalhe da fonte 1002.
2.138 – Melhoria e Ampliações de Praças Públicas Municipais – FR0500 – Detalhe não se aplica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da administração municipal;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Muitos Capões, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame **não se aplica** o direito de preferência previsto no Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto desse edital, exceto para os serviços de transporte dos mesmos.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. **O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

> **9.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
>
> **9.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

> **9.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que,

como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10** e **11**.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

12.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação;

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII –Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando se tratar de cooperativa)

VIII – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando se tratar de participação de produtor rural)

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II –**ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

13.3.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.

13.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I**).

13.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

14.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeita Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeita Municipal.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Do cadastro reserva

16.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.5. Da adesão à ata de registro de preços

16.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.5.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dez por cento) do total registrado.

16.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

16.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.

17.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

17.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br, ou tatiane@muitoscapoes.rs.gov.br, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual e ou ata de registro de preços, e Anexo I (termo de referência) deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (54)3232-5707.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.muitoscapoes.rs.gov.br.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

21.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Muitos Capões, 1 de novembro de 2023.

_____

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

ANEXO I

Termo de Referência

Secretaria Solicitante	**DIVERSAS SECRETARIAS**
Objeto Contratado	**MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Justificativa	A aquisição se faz necessária tendo em vista o pedido formulado pela secretaria da administração englobando a necessidade de Atendimento das diversas secretarias do município para troca de luminárias da iluminação pública e compra de materiais elétricos conforme demanda e necessidade do município, bem como peças para bombas e demais reposição da necessidade diária evitando compras diretas por dispensa de licitação.
Prazo de Entrega	A entrega do objeto licitado deverá ser em até (7) dias após o recebimento da Nota de Empenho, pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
Prazo de Garantia	Oprazodevalidadedosprodutosdeverá serde,nomínimo 1 (um) ano a contar da entrega do produto.
Local de Entrega	ALMOXARIFADO CENTRAL
Servidor Fiscalizador	A fiscalização da execução do contrato e ou Ata de Registro de Preços e o recebimento doobjetoserá pelo Secretário(a) Municipal da Secretaria requisitante.
Condições de Pagamento	O pagamento do objeto será uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que devidamente atestada(s) por servidor(es) da Municipalidade. Caso houver alguma incompatibilidade na entrega do(s) item(ns) a nota fiscal ficará retida até que ocorra a regularização da pendência.

1. As quantidades constantes neste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Em sendo adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitantes (s) vencedora (s), mediante emissão de nota de empenho.

2. A licitante deverá entregar os materiais na Sede do Município de Muitos Capões, em local indicado pela secretaria requisitante, devendo este ser fornecido parceladamente conforme necessidade, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da solicitação, no horário de expediente externo da secretaria.

3. Os custos com fretes, cargas e descargas são de responsabilidade do Licitante.

4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Os produtos deverão possuir marca e selo do **INMETRO**.

6. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega.

7. Catálogo dos produtos ofertados, comprovando os dados técnicos solicitados. (quando refere-se a catálogos, pode ser impresso pela internet).

8. No próprio catálogo a empresa deverá sinalizar (com um círculo, flecha, numeral, sinal gráfico...), identificando que o desenho e as especificações técnicas referem-se ao item em questão. A documentação, preferencialmente, deverá estar disposta em ordem, conforme edital.

a) Comprovação de ser fabricante ou distribuidor autorizado dos produtos ofertados. O documento deverá ser apresentado em língua portuguesa ou no caso de documento firmado em outro idioma deverá o mesmo ser traduzido.

b) Os produtos cotados nacionais ou importados deverão atender o PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL CONFORME LEGISLAÇÃO ATUALIZADA, BEM COMO ATENDER OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS E HOMOLOGADO PELO INMETRO E PROCEL COM RESPECTIVO SELO DE CERTIFICAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/HISTÓRICO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40	50	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, CORPO ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. REFLETOR ESCALONADO QUE DISTRIBUI MELHOR O FLUXO LUMINOSO. LENTE PRISMÁTICA EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO. SOQUETE PORCELANA E40. IP 65	R$234,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E27	5	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, CORPO ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. REFLETOR ESCALONADO QUE DISTRIBUI MELHOR O FLUXO LUMINOSO. LENTE PRISMÁTICA EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE FOCO. SOQUETE PORCELANA E-27. IP 65.	R$229,00

3	LÂMPADA MERCÚRIO 125W	5	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W HQL LÂMPADA MERCÚRIO 125W 6300LM E27 ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA (W): 125 - BASE: E27 - FLUXO LUMINOSO (LM): 6300 - TEMPERATURA DE COR (K): 4000 - VIDA MÉDIA (H): 24000 - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 40 - REFERÊNCIA: HQL 125W E27-OS	R$42,10
4	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA E27	20	POTÊNCIA NOMINAL 17W; TENSÃO NOMINAL 100-240V; FLUXO LUMINOSO 1836LM; TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 6500K EFICIÊNCIA LUMINOSA 108LM/W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -15° + 40; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >80; FATOR DE POTÊNCIA ≥0.92; BASE E27 VIDA ÚTIL 25.000H;	R$18,90
5	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA E27	5	POTÊNCIA NOMINAL 30W; TENSÃO NOMINAL 100-240V; FLUXO LUMINOSO 3000LM; TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA 100LM/W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -15° + 40°C; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >80; FATOR DE POTÊNCIA ≥0.92; BASE E27; VIDA ÚTIL 25.000H;	R$48,00
6	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA E27	20	POTÊNCIA NOMINAL 40W; TENSÃO NOMINAL 100-240V; FLUXO LUMINOSO 4000LM; TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 6500K; EFICIÊNCIA LUMINOSA 100LM/W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -15° + 40° ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >80; FATOR DE POTÊNCIA ≥0.92 BASE E27 VIDA ÚTIL 25.000H;	R$31,20
7	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	10	E-40, TUBULAR, TEMPERATURA DA COR ACIMA DE 4000K FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 19.000LM VIDA MEDIADA MÍNIMA 12.000HS, IRC ACIMA DE 80 COM TUBULAR CLARO (NTC 1394), DEVENDO SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 400°C. IDENTIFICAÇÃO: NO BULBO DE CADA LÂMPADA DEVE SER GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: - NOME OU MARCA DO FABRICANTE; - POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS; - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (SERÁ ACEITO EM CÓDIGO DESDE QUE O MESMO SEJA INFORMADO POR ÉPOCA DO CADASTRAMENTO) NÃO SERA ACEITO COM MAIS DE UM ANO DE FABRICAÇÃO; PROTEÇÃO UV SIM SELO PROCEL/INMETRO.	R$72,50
8	LAMPADA VAPOR SODIO 150	10	ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA (W) 150 BASE E40 FLUXO LUMINOSO (LM) 1200 TEMPERATURA DE COR (K)2000 OU MAIS ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) 20 MINIMO VIDA MÉDIA (H) 28000 MINIMO IDENTIFICAÇÃO: NO BULBO DE CADA LÂMPADA DEVE SER GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: - NOME OU MARCA DO FABRICANTE; - POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS; - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (SERÁ ACEITO EM CÓDIGO DESDE QUE O MESMO SEJA INFORMADO POR ÉPOCA DO CADASTRAMENTO) NÃO SERA ACEITO COM MAIS DE UM ANO DE FABRICAÇÃO; SELO PROCEL/INMETRO.	R$55,63

9	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W	10	**COR DA LUZ:** 5000K LUZ BRANCA **IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR):** 70 **LÚMENS:** 14500 **POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA DE LED:** 150 W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DA COR: 5000K BRANCO FRIO TIPO DE LÂMPADA: HIGH POWER VIDA ÚTIL: 20000 HORAS IDENTIFICAÇÃO: NO BULBO DE CADA LÂMPADA DEVE SER GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: - NOME OU MARCA DO FABRICANTE; - POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS; - MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (SERÁ ACEITO EM CÓDIGO DESDE QUE O MESMO SEJA INFORMADO POR ÉPOCA DO CADASTRAMENTO) NÃO SERA ACEITO COM MAIS DE UM ANO DE FABRICAÇÃO; SELO PROCEL/INMETRO.	R$49,10
10	LAMPADA LED 12W	50	POTÊNCIA: 12W COR: BRANCO FRIO 6.000K MODELO: BULBO ULTRA LED A60 CONVENCIONAL VOLTAGEM: BIVOLT (110V-220V) VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS BASE: E27 ÂNGULO DE ABERTURA: 360° FLUXO LUMINOSO: 1200 LUMENS	R$15,79
11	LAMPADA LED 9W	100	POTÊNCIA: 9W COR: BRANCO FRIO 6.000K MODELO: BULBO ULTRA LED A60 CONVENCIONAL VOLTAGEM: BIVOLT (110V-220V) VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS BASE: E27 ÂNGULO DE ABERTURA: 360° FLUXO LUMINOSO: 900 LUMENS	R$9,00
12	LAMPADA LED 16W	20	LÂMPADA DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO 1.672 LÚMENS - 104,5 LM/W FREQUÊNCIA 50/60HZ BIVOLT (100 - 240V) ÂNGULO 180º IP20 DIMENSÕES: 70X132MM CÓD. 201379 - 6500K (LUZ FRIA)	R$20,15
13	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250W 220V	5	CARCAÇA GALVANIZADA A FOGO, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, ALTO FATOR DE POTENCIA, COM NO MINIMO 01 METRO DE FIO NA ENTRADA DO REATOR, BITOLA DO FIO DE ACORDO COM ABNT – PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM ALUMINIO ARREBITADA AO CORPO DO REATOR, ALÇA DE FIXAÇAO REFORÇADA, - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS SELO PROCEL/INMETRO.	R$141,41
14	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W	5	CARCAÇA GALVANIZADA A FOGO, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, ALTO FATOR DE POTENCIA, COM NO MINIMO 01 METRO DE FIO NA ENTRADA DO REATOR, BITOLA DO FIO DE ACORDO COM ABNT – PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM ALUMINIO ARREBITADA AO CORPO DO REATOR, ALÇA DE FIXAÇAO REFORÇADA, - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS SELO PROCEL/INMETRO.	R$116,50
15	REATOR VAPOR MERCURIO 125W EXTERNO	5	CARCAÇA GALVANIZADA A FOGO, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, ALTO FATOR DE POTENCIA, COM NO MINIMO 01 METRO DE FIO NA ENTRADA DO REATOR, BITOLA DO FIO DE ACORDO COM ABNT – PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM ALUMINIO ARREBITADA AO CORPO DO REATOR, ALÇA DE FIXAÇAO REFORÇADA, - APRESENTAR DADOS TÉCNICOS SELO PROCEL/INMETRO.	R$88,65

16	REFLETOR DE LED 10W	10	POTÊNCIA: 10W FATOR DE POTÊNCIA: >0.92 CERTIFICAÇÃO: INMETRO IRC: RA >80 TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.500K E 4000K LÚMENS: 1000LM 90-265V MULTI-TENSÃO ATÉ 50.000 HORAS; COM SELO PROCEL INMETRO;	R$31,76
17	LUMINÁRIA PÚBLICA 50W	20	POTÊNCIA: 50W FLUXO LUMINOSO EFETIVO LUMINÁRIA: MAIS DE 6.000 LM PESO +- KG: 5 TEMP. DE COR:5.000K TEMP. DE OPERAÇÃO: -5° A 55°C IRC: ACIMA 70 TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: CONFORME NORMA ANSI C62.41 CATEGORIA B 6KV VIDA ÚTIL: 80.000 HORAS HARMÔNICA (THD): < 10% ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): IP 66 RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 05 (BLOCO ÓPTICO) / IK 08 (CORPO) LENTES DISPONÍVEIS: STREET 45°X130° SUPORTE: 30MM A 60MM/ SELO PROCEL/INMETRO. UM ANO DE GARANTIA OU MAIS.	R$459,00
18	LUMINÁRIA INDUSTRIAL LED150W	20	ACIMA DE 22000 LUMENS; CERTIFICADA PELO INMETRO.; TEMPERATURA DE COR (TCC): 5000K GRAU DE PROTEÇÃO IP: IP66 FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 92% IRC:RA>80 ALÇA REGULAVEL APLICAÇÕES • GINÁSIOS, GALPÕES. CARACTERÍSTICAS • MÓDULOS LED DC 50W COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO INJETADO; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • DESIGN COMPACTO E RESISTENTE; • PROJETADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR. MATERIAIS • MÓDULOS LED FABRICADOS EM ALUMÍNIO INJETADO: • CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO PINTADO COM TINTA EPÓXI;	R$1.098,54

			• FORMATO PODE SER CUSTOMIZADO DE ACORDO COM O PROJETO; • PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBSERVAÇÕES • NÃO EMITE RAIOS UV (ULTRAVIOLETA) NEM IV (INFRAVERMELHO).	
19	LUMINÁRIA PÚBLICA 80W	50	POTÊNCIA: 80W OU QUE ATENDA OS ESPECIFICADOS FLUXO LUMINOSO EFETIVO LUMINÁRIA: ACIMA DE 11000LM PESO + - KG: 4,0 TEMP. DE COR: 4.000K / 5.700K TEMP. DE OPERAÇÃO: -5° A 55°C IRC: ACIMA 70 TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: CONFORME NORMA ANSI C62.41 CATEGORIA B 6KV VIDA ÚTIL: ACIMA 80.000 HORAS HARMÔNICA (THD): < 10% ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): IP 66 RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 05 (BLOCO ÓPTICO) / IK 08 (CORPO) LENTES DISPONÍVEIS: STREET 45°X130° SUPORTE: ENCAIXE BRAÇO DE 1" **SELO PROCEL/INMETRO.** UM ANO DE GARANTIA OU MAIS.	R$934,00
20	REFLETOR DE LED 400W	20	CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO; SISTEMA ÓPTICO PLACAS DE LED; LENTES O MATERIAL UTILIZADO PARA LENTE É O PMMA, QUE APRESENTA BOM DESEMPENHO SOB ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E, EM CONJUNTO COM O DESIGN DA LENTE, PROPORCIONA UM EXCELENTE DESEMPENHO ÓPTICO; EQUIPAMENTOS OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM OS EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO INCORPORADOS; ALIMENTAÇÃO / FREQUÊNCIA / F.P. / THD 90V A 277V +/- 10%; 50/60 HZ; F.P>0,95; THD70 TEMPERATURA DE COR 5000K +/-400K E 4000 K +/- 400K (A PEDIDO, A LUMINÁRIA PODERÁ SER FABRICADA UTILIZANDO LEDS COM OUTRAS TEMPERATURAS DE COR) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA CONFORME TABELA ABAIXO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CORPO ÓPTICO E CONEXÕES, IP-67 NO DRIVER; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO TEMP. -30°C +50°C; UMIDADE RELATIVA 10 A 95 % VIDA ÚTIL 70.000 HORAS; JUNTA CONFECCIONADAS EM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS PARA SUPORTAR PULSOS DE TENSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, FORNECIDOS COM TERMINAIS PARA CONEXÃO; FIXAÇÃO ALÇA DE AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR PRETA E A PEDIDO PODE SER PRODUZIDA EM CORES DIFERENTES; NORMAS APLICÁVEIS NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129;EFICENCIA ACIMA DE 109 LUMENS POR WATTS	R$554,87

21	REFLETOR DE LED 300W	20	CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO; SISTEMA ÓPTICO PLACAS DE LED; LENTES O MATERIAL UTILIZADO PARA LENTE É O PMMA, QUE APRESENTA BOM DESEMPENHO SOB ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E, EM CONJUNTO COM O DESIGN DA LENTE, PROPORCIONA UM EXCELENTE DESEMPENHO ÓPTICO; EQUIPAMENTOS OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM OS EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO INCORPORADOS; ALIMENTAÇÃO / FREQUÊNCIA / F.P. / THD 90V A 277V +/- 10%; 50/60 HZ; F.P>0,95; THD70 TEMPERATURA DE COR 5000K +/-400K E 4000 K +/- 400K (A PEDIDO, A LUMINÁRIA PODERÁ SER FABRICADA UTILIZANDO LEDS COM OUTRAS TEMPERATURAS DE COR) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA CONFORME TABELA ABAIXO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CORPO ÓPTICO E CONEXÕES, IP-67 NO DRIVER; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO TEMP. -30°C +50°C; UMIDADE RELATIVA 10 A 95 % VIDA ÚTIL 70.000 HORAS; JUNTA CONFECCIONADAS EM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS PARA SUPORTAR PULSOS DE TENSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, FORNECIDOS COM TERMINAIS PARA CONEXÃO; FIXAÇÃO ALÇA DE AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR PRETA E A PEDIDO PODE SER PRODUZIDA EM CORES DIFERENTES; NORMAS APLICÁVEIS NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129; EFICIÊNCIA ACIMA DE 109 LUMENS POR WATTS	R$368,12
22	REFLETOR DE LED 50W	10	POTÊNCIA: 50W FATOR DE POTÊNCIA: >0.92 CERTIFICAÇÃO: INMETRO IRC: RA >80 TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.500K E 4000K LÚMENS: 4500LM 90-265V MULTI-TENSÃO ATÉ 50.000 HORAS; COM SELO PROCEL INMETRO;	R$64,20
23	REFLETOR DE LED 120W	20	CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO; SISTEMA ÓPTICO PLACAS DE LED; LENTES O MATERIAL UTILIZADO PARA LENTE É O PMMA, QUE APRESENTA BOM DESEMPENHO SOB ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E, EM CONJUNTO COM O DESIGN DA LENTE, PROPORCIONA UM EXCELENTE DESEMPENHO ÓPTICO; EQUIPAMENTOS OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM OS EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO INCORPORADOS; ALIMENTAÇÃO / FREQUÊNCIA / F.P. / THD 90V A 277V +/- 10%; 50/60 HZ; F.P>0,95; THD70 TEMPERATURA DE COR 5000K +/-400K E 4000 K +/- 400K (A PEDIDO, A LUMINÁRIA PODERÁ SER FABRICADA UTILIZANDO LEDS COM OUTRAS TEMPERATURAS DE COR) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA CONFORME TABELA ABAIXO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CORPO ÓPTICO E CONEXÕES, IP-67 NO DRIVER; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO TEMP. -30°C +50°C; UMIDADE RELATIVA 10 A 95 % VIDA ÚTIL 70.000 HORAS; JUNTA CONFECCIONADAS EM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS PARA SUPORTAR PULSOS DE TENSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, FORNECIDOS COM TERMINAIS PARA CONEXÃO; FIXAÇÃO ALÇA DE AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR PRETA E A PEDIDO PODE SER PRODUZIDA EM CORES DIFERENTES; NORMAS APLICÁVEIS NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129; EFICIÊNCIA ACIMA DE 109 LUMENS POR WATTS	R$155,98
24	REFLETOR DE LED 200W	20	CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO; SISTEMA ÓPTICO PLACAS DE LED; LENTES O MATERIAL UTILIZADO PARA LENTE É O PMMA, QUE APRESENTA BOM DESEMPENHO SOB ALTAS TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E, EM CONJUNTO COM O DESIGN DA LENTE, PROPORCIONA UM EXCELENTE DESEMPENHO ÓPTICO; EQUIPAMENTOS OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDO COM OS EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO INCORPORADOS; ALIMENTAÇÃO / FREQUÊNCIA / F.P. / THD 90V A 277V +/- 10%; 50/60 HZ; F.P>0,95; THD70 TEMPERATURA DE COR 5000K +/-400K E 4000 K +/- 400K (A PEDIDO, A LUMINÁRIA PODERÁ SER FABRICADA UTILIZANDO LEDS COM OUTRAS TEMPERATURAS DE COR) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA CONFORME TABELA ABAIXO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CORPO ÓPTICO E CONEXÕES, IP-67 NO DRIVER; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO TEMP. -30°C +50°C; UMIDADE RELATIVA 10 A 95 % VIDA	R$553,24

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>ÚTIL 70.000 HORAS; JUNTA CONFECCIONADAS EM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADOS PARA SUPORTAR PULSOS DE TENSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, FORNECIDOS COM TERMINAIS PARA CONEXÃO; FIXAÇÃO ALÇA DE AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER NA COR PRETA E A PEDIDO PODE SER PRODUZIDA EM CORES DIFERENTES; NORMAS APLICÁVEIS NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129; EFICIÊNCIA ACIMA DE 109 LUMENS POR WATTS</td><td></td></tr>
<tr><td>25</td><td>LUMINARIA TIPO STREET LED</td><td>100</td><td>TENSÃO: 110-240V/60HZ; BASE: E40; POTÊNCIA: 40W; ÂNGULO ABERTURA: 120º; FLUXO LUMINOSO: 4500LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: ACIMA 90LM/W ; TEMPERATURA DE COR: 3000K/ 6500K; VIDA ÚTIL: 35.000H ;I.R.C.: ≥80 ; FATOR DE POTÊNCIA: >0.92
 </td><td>R$251,60</td></tr>
<tr><td>26</td><td>POSTES DE CONCRETO CIRCULAR</td><td>5</td><td><table><tr><td>COMPR. (M)</td><td>RESIST. (DAN)</td><td>TOPO (MM)</td><td>VALOR (R$)</td></tr><tr><td>12,00</td><td>600,00</td><td>190,00</td><td></td></tr></table>O POSTE DEVE SER INSTALADO NO LOCAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CRUZETAS, PARAFUSO, CINTA CIRCULAR, ISOLADOR TIPO ROLDANA, ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO, CONECTOR TIPO PERFURANTE, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE DOIS ESTRIBOS, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO, MÃO FRANCESA).</td><td>R$4.920,00</td></tr>
<tr><td>27</td><td>POSTES DE CONCRETO CIRCULAR</td><td>10</td><td><table><tr><td>COMPR. (M)</td><td>RESIST. (DAN)</td><td>TOPO (MM)</td><td>VALOR (R$)</td></tr><tr><td>12,00</td><td>1500,00</td><td>290,00</td><td></td></tr></table>O POSTE DEVE SER INSTALADO NO LOCAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CRUZETAS, PARAFUSO, CINTA CIRCULAR, ISOLADOR TIPO ROLDANA, ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO, CONECTOR TIPO PERFURANTE, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE DOIS ESTRIBOS, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO, MÃO FRANCESA).</td><td>R$7.800,00</td></tr>
<tr><td>28</td><td>POSTES DE CONCRETO CIRCULAR</td><td>20</td><td><table><tr><td>COMPR. (M)</td><td>RESIST. (DAN)</td><td>TOPO (MM)</td><td>VALOR (R$)</td></tr><tr><td>9,00</td><td>600,00</td><td>190,00</td><td></td></tr></table>O POSTE DEVE SER INSTALADO NO LOCAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CRUZETAS, PARAFUSO, CINTA CIRCULAR, ISOLADOR TIPO ROLDANA, ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO, CONECTOR TIPO PERFURANTE, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE DOIS ESTRIBOS, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO, MÃO FRANCESA).</td><td>R$3.360,00</td></tr>
<tr><td>29</td><td>CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO</td><td>40</td><td>MATERIAL DA CRUZETA: RESINA COM BASE POLIESTER, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E ADITIVADA COM ANTI UV E ANTI CHAMA.</td><td>R$506,00</td></tr>
<tr><td>30</td><td>CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM</td><td>500</td><td><table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)</td><td>SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</td></tr><tr><td>1X1X10 +10</td><td>10</td><td>10</td><td>4,03</td><td>4,03</td><td>1,20</td><td>10,46</td><td>96</td></tr></table></td><td>R$4,80</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO, PROJETADO PARA CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV, EM INSTALAÇÕES AÉREAS FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS.
CONSTRUÇÃO ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO. CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2. CONDUTOR NEUTRO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, TÊMPERA H19 (CA), ENCORDOAMENTO CLASSE 2. FASE 1: PRETO NEUTRO: NU</td><td></td></tr>
<tr><td>31</td><td>CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM</td><td>500</td><td><table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>1X1X16+16</td><td>16</td><td>16</td><td>5,05</td><td>5,05</td><td>1,20</td><td>12,50</td><td>143</td></tr>
</table>CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO, PROJETADO PARA CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV, EM INSTALAÇÕES AÉREAS FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS.
CONSTRUÇÃO ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO. CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2. CONDUTOR NEUTRO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, TÊMPERA H19 (CA), ENCORDOAMENTO CLASSE 2. FASE 1: PRETO NEUTRO: NU</td><td>R$6,32</td></tr>
<tr><td>32</td><td>CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX
FASE 1: PRETO
FASE 2: CINZA
FASE 3: VERMELHO
NEUTRO: AZUL</td><td>500</td><td><table>
<tr><th>SEÇÃO *NOMINAL* (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM</th></tr>
<tr><td>3X1X16+16</td><td>16</td><td>16</td><td>5,05</td><td>5,05</td><td>1,20</td><td>18,03</td><td>312</td></tr>
</table></td><td>R$15,12</td></tr>
<tr><td>33</td><td>CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX
FASE 1: PRETO
FASE 2: CINZA
FASE 3: VERMELHO
NEUTRO: AZUL</td><td>200</td><td><table>
<tr><th>SEÇÃO *NOMINAL* (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM</th></tr>
<tr><td>3X1X25+25</td><td>25</td><td>25</td><td>6,10</td><td>6,10</td><td>1,40</td><td>21,54</td><td>450</td></tr>
</table></td><td>R$20,39</td></tr>
</table>

34	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO NEUTRO: AZUL	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/K)	R$29,40
			3X1X35 +35	35	35	7,00	7,54	1,60	25,81	541	
35	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO NEUTRO: AZUL	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	R$43,22
			3X1X50 +50	50	50	9,00	9,06	1,60	30,87	760	
36	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO NEUTRO: AZUL	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	R$57,40
			3X1X70 +70	70	70	10,20	10,40	1,80	35,17	977	
37	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)	SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	R$68,92
			3X1X95 +95	95	95	12,5	12,5	2,00	41,00	1.205	

<table>
<tr><td></td><td>NEUTRO: AZUL</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>38</td><td>CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX
FASE 1: PRETO
FASE 2: CINZA
FASE 3: VERMELHO
NEUTRO: AZUL</td><td>200</td><td><table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM²)</th><th>SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO (MM²)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR FASE (MM)</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>3X1X120+120</td><td>120</td><td>120</td><td>15,0</td><td>15,0</td><td>2,00</td><td>49,50</td><td>1.583</td></tr>
</table></td><td>R$96,30</td></tr>
<tr><td>39</td><td>BRAÇOS RETO COM SAPATA</td><td>100</td><td>BRAÇOS CURVOS COM SAPATA
CARACTERÍSTICAS: BRAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM PROJEÇÕES DIVERSAS. PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, RECEBEM ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO.
SOB CONSULTA, PODEM SER PRODUZIDOS COM DESENHOS DIFERENTES PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS. APLICAÇÃO: USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PARQUES, ETC.- COMPRIMENTO: 1000; DIÂMETRO: 25; PAREDE1,5;</td><td>R$41,60</td></tr>
<tr><td>40</td><td>BRAÇOS CURVOS COM SAPATA</td><td>30</td><td>CARACTERÍSTICAS: BRAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM PROJEÇÕES DIVERSAS. PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, RECEBEM ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO.
SOB CONSULTA, PODEM SER PRODUZIDOS COM DESENHOS DIFERENTES PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS. APLICAÇÃO: USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PARQUES, ETC.- COMPRIMENTO: 2000; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5;</td><td>R$157,34</td></tr>
<tr><td>41</td><td>BRAÇOS CURVOS COM SAPATA</td><td>30</td><td>CARACTERÍSTICAS: BRAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM PROJEÇÕES DIVERSAS. PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, RECEBEM ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO.
SOB CONSULTA, PODEM SER PRODUZIDOS COM DESENHOS DIFERENTES PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS. APLICAÇÃO: USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PARQUES, ETC.- COMPRIMENTO: 2500; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5;</td><td>R$176,40</td></tr>
<tr><td>42</td><td>BRAÇOS CURVOS COM SAPATA</td><td>30</td><td>CARACTERÍSTICAS: BRAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM PROJEÇÕES DIVERSAS. PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, RECEBEM ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO.
SOB CONSULTA, PODEM SER PRODUZIDOS COM DESENHOS DIFERENTES PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS. APLICAÇÃO: USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PARQUES, ETC.- COMPRIMENTO: 3000; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5</td><td>R$231,76</td></tr>
<tr><td>43</td><td>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE LADO PRINCIPAL</td><td>500</td><td>MATERIAL COMPOSTO POR BASE E TAMPA POLIMÉRICAS, COM MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRAMENTOS METÁLICOS EM LIGA DE COBRE ESTANHADO DE FORMA QUE PERMITA A CONEXÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, DE ALUMÍNIO OU COBRE, CLASSE 4 E 5 COM CONDUTORES ISOLADOS, DE ALUMÍNIO OU COBRE, CLASSE 2. A FIXAÇÃO ENTRE BASE E TAMPA DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO, O QUAL RECEBE ARRUELA APOIADA SOBRE A BASE. SOBRE</td><td>R$12,58</td></tr>
</table>

	10MM² 95MM² COM DERIVAÇÃO 1,5MM² A 10MM²		A ARRUELA, ROSQUEADA NO FINAL DO PARAFUSO, DEVE SER FIXADA ARRUELA TORQUIMÉTRICA COM PORCA INCORPORADA. ESTA CABEÇA TORQUIMÉTRICA DEVE SER FABRICADA EM POLÍMERO ADEQUADO AS EXIGÊNCIAS DE TORQUE DO PRODUTO. TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS À MEDIDORES DE ENERGIA MATERIAL COMPOSTO POR TAMPA E BASE POLIMÉRICAS. A BASE DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DE UMA MOLA DE COMPENSAÇÃO E UM BARRAMENTO EM COBRE ESTANHADO COM DOIS DENTES PONTIAGUDOS. ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA, QUANDO ESTA FOR PRESSIONADA SOBRE A BASE. O CONECTOR DEVE SER UTILIZADO PARA CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE CLASSE 4 OU 5.3.2 IDENTIFICAÇÃO NO CORPO DO CONECTOR DEVE SER GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, EM ALTO-RELEVO, A IDENTIFICAÇÃO DA SEÇÃO A QUE SE APLICA O CONECTOR, INDICAÇÃO DO LADO DERIVAÇÃO E PRINCIPAL, TIPO DO CONECTOR E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.3.3 MOLA DE COMPENSAÇÃO SOB OS BARRAMENTOS DEVE EXISTIR MOLA DE COMPENSAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE DEVERÁ GARANTIR FORÇA NORMAL DOS DENTES DOS BARRAMENTOS SOBRE OS FIOS DOS CONDUTORES.	
44	CONECTOR DE BARRA	10	CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 10MM CARACTERÍSTICAS: - BITOLA (MM²): 10 - COR: BRANCO - BORNES (Nº): 12 - MATERIAL: POLIETILENO - CORRENTE (A): 50 - TENSÃO (V): 600 - TEMPERATURA MÁXIMA (°C): 70	1,98
45	CONECTOR DE BARRA	10	CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 6MM CARACTERÍSTICAS: - BITOLA (MM²): 10 - COR: BRANCO - BORNES (Nº): 12 - MATERIAL: POLIETILENO - CORRENTE (A):35 - TENSÃO (V): 600 - TEMPERATURA MÁXIMA (°C): 70	R$ 1,72
46	CONECTOR DE BARRA	10	CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 16MM CARACTERÍSTICAS: - BITOLA (MM²): 10 - COR: BRANCO - BORNES (Nº): 12 - MATERIAL: POLIETILENO - CORRENTE (A):60 - TENSÃO (V): 600 - TEMPERATURA MÁXIMA (°C): 70	R$ 2,96
47	CONECTOR MACHO RJ 45	100	CONECTOR MACHO RJ 45	R$5,51

48	ADAPTADOR "T"	20	- CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) COM CONTATOS E PINOS EM LATÃO - ADAPTADOR "REVERSO" 2P+T - NOVO PADRÃO NBR 14136 PARA ANTIGO PADRÃO NEMA - CARGA MÁXIMA DE 15A/250V - PARA USO EM 110V OU 220V 	R$9,07
49	ADAPTADOR "T"	20	PINO ELÉTRICO T 10A 3 SAÍDAS 2P+T 	R$12,67
50	ADAPTADOR "T"	20	**ADAPTADOR TOMADA 2P+T CHATO SAÍDA TRIPOLAR 15A** 	**R$11,68**
51	PLUG MACHO	50	PLUG MACHO 2P+T 10 A, PRETO COM PRENSA CABO 	R$10,43
52	PLUG MACHO	10	PLUG MACHO 2P+T 20 A, PRETO COM PRENSA CABO 	R$12,40
53	PLUG FEMEA	50	PINO ELÉTRICO FÊMEA 10 A 2P+T BRANCO 	R$10,98
54	PLUGUE FÊMEA	50	PLUGUE FÊMEA COM PRENSA CABO (2P+T) 20A 250V 	R$12,09

55	CONECTOR EMENDA 2P 32A FL.0,14-4,0MM	200	ESPECIFICAÇÕES: CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 6MM2 RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO: 0,2 - 6MM2 TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 MATERIAIS: INVÓLUCRO EXTERNO: NYLON (PA 6.6) - AUTOEXTINGUÍVEL (CLASSE V0), ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 105ºC CONSTANTES. MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍQUEL. BARRA DE CONDUÇÃO: COBRE ELETROLÍTICO. 	R$6,97
56	CONECTOR EMENDA 3P 32A FL.0,14-4,0MM	200	**ESPECIFICAÇÕES:** **CONDUTORES:** FLEXÍVEL: 0,14 - 4MM2 RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO: 0,2 - 4MM2 TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 MATERIAIS: INVÓLUCRO EXTERNO: NYLON (PA 6.6) - AUTOEXTINGUÍVEL (CLASSE V0), ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 105ºC CONSTANTES. MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍQUEL. BARRA DE CONDUÇÃO: COBRE ELETROLÍTICO. 	R$ 5,14
57	CONECTOR EMENDA 5P 32A FL.0,14-4,0MM	100	**ESPECIFICAÇÕES:** **CONDUTORES:** FLEXÍVEL: 0,14 - 4MM2 RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO: 0,2 - 4MM2 TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 MATERIAIS: INVÓLUCRO EXTERNO: NYLON (PA 6.6) - AUTOEXTINGUÍVEL (CLASSE V0), ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 105ºC CONSTANTES. MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍQUEL. BARRA DE CONDUÇÃO: COBRE ELETROLÍTICO. 	R$6,98

58	BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2.5MM MOLA	50	BORNE DE PASSAGEM -TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO PLUSH-IN, -QUANTIDADE DE CONEXÕES: 2, -NÚMERO DE POLOS: 1, -PERFIL DE CONEXÃO:0,14 MM² - 4 MM², -AWG: 26 - 12, -LARGURA: 5,2 MM, ALTURA: 35,3 MM, -COR: CINZA, -TIPO DE MONTAGEM: NS 35/7,5 NS 35/15 	R$8,63
59	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	30	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, COM FUSÍVEL 10 A, INTERRUPTOR COM LUZ SINALIZADORA DE LIGADO, COM CABO PP 3 X 0,75 COM FUSÍVEL 10A DE RESERVA.	R$ 49,20
60	DISJUNTOR 16A	50	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 16A DIN 6KA CURVA C	R$ 16,70
61	DISJUNTOR 20A	50	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 20A DIN 6KA CURVA C	R$ 16,70
62	DISJUNTOR 32A	20	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 32A DIN 6KA CURVA C	R$ 16,70
63	DISJUNTOR 40A	20	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 40A DIN 6KA CURVA C	R$ 16,70
64	DISJUNTOR 50A	10	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 50A DIN 6KA CURVA C	R$19,05
65	DISJUNTOR 63A	20	UNIPOLAR TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 63A DIN 6KA CURVA C	R$19,05
66	DISJUNTOR 25A	10	BIPOLAR; TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 25A DIN 6KA CURVA C	R$43,15
67	DISJUNTOR 32A	10	BIPOLAR; TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 32A DIN 6KA CURVA C	R$38,65
68	DISJUNTOR 16A	10	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 20A, DIN 6KA CURVA C	R$63,19
69	DISJUNTOR 20A	10	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 30A, DIN 6KA CURVA C	R$63,19
70	DISJUNTOR 32A	10	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 40A, DIN 6KA CURVA C	R$63,19
71	DISJUNTOR 40A	10	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 50A, DIN 6KA CURVA C	R$63,19
72	DISJUNTOR 50A	5	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 63A, DIN 6KA CURVA C	R$63,19
73	DISJUNTOR 63A	5	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 70A, DIN 6KA CURVA C	R$147,64
74	DISJUNTOR 70A	5	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 100A, DIN 6KA CURVA C	R$237,35

75	DISJUNTOR 100A	5	TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 120A, DIN 6KA CURVA C	R$342,12
76	MÓDULOS TOMADAS	100	TOMADA 2P+T SEM PLACA 250V~ 20A OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPARIVEIS 	R$8,93
77	MÓDULOS INTERRUPTORES	50	INTERRUPTOR SEM PLACA 250V~ - 10A OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPARIVEIS	R$9,21
78	MÓDULO CEGO SEM PLACA	10	OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPATIVEIS	R$1,92
79	PLACA + BASTIDOR 2X4	50	OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPATIVEIS	R$8,38
80	PLACA + BASTIDOR 4X4	10	OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPATIVEIS	R$12,65
81	CAIXA DE SOBREPOR PARA 3 MÓDULOS	50	OBS.:TODOS OS MODULOS, TOMADAS, INTERRUPTORES, PALCA, BALIZADOR, DEVEM SER COMPATIVEIS	R$10,40
82	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED SOBREPOR	50	COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 COM SELO INMETRO, EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (PT-BR); POTÊNCIA: 18W TEMPERATURA DA COR: 4000K/ 5000K/ 6000K MODELO QUADRADO DE SOBREPOR IRC ACIMA DE 80 FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 1500 LUMES FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 95	R$97,25
83	LUMINÁRIA PLAFON 12W LED SOBREPOR	50	COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 COM SELO INMETRO, EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (PT-BR); POTÊNCIA: 12W TEMPERATURA DA COR: 4000K/ 5000K/ 6000K MODELO QUADRADO DE SOBREPOR IRC ACIMA DE 80 FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 1000 LUMES FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 95	R$78,20
84	LUMINÁRIA PLAFON 9W LED SOBREPOR	50	COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 COM SELO INMETRO, EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (PT-BR); POTÊNCIA: 9W TEMPERATURA DA COR: 4000K/ 5000K/ 6000K	R$65,40

			MODELO QUADRADO DE SOBREPOR IRC ACIMA DE 80 FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 800 LUMES FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 95	
85	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR	50	COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 COM SELO INMETRO, EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (PT-BR); POTÊNCIA: 25W TEMPERATURA DA COR: 4000K/ 5000K/ 6000K MODELO QUADRADO DE SOBREPOR IRC ACIMA DE 80 FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 2400 LUMES FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 95	R$76,30
86	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED SOBREPOR	50	COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 COM SELO INMETRO, EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (PT-BR); POTÊNCIA: 36W TEMPERATURA DA COR: 4000K/ 5000K/ 6000K MODELO QUADRADO DE SOBREPOR IRC ACIMA DE 80 FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 3600 LUMES FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 95	R$164,87
87	SPOT PARA 2 LAMPADAS	20	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOLERAM TEMPERATURAS ATÉ 90 GRAUS. FÁCIL INSTALAÇÃO SEGURANÇA; SOQUETE E 27 CERÂMICO 4A	R$52,41
88	SOQUETE TETO	20	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO • COM SOQUETE E27 PORCELANA • MATERIAL BASE - PP BRANCO • FIXAÇÃO DOS FIOS COM BORNE DE LATÃO	R$5,98
89	LUMINÁRIA DE LED LINEAR	50	BAIXA EMISSÃO DE CALOR LUZ FRIA VIDA ÚTIL APROX. DE 30.000H 120CM IP20 36W BIVOLT OU 2X18W TEMPERATURA DA COR LED 5000K OU MAIS BIVOLT (110-220V) ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA FLUXO LUMINOSO ACIMA 3500LM DIMENSÕES 1250MM (LARGURA) X 75MM (ALTURA) PROTEÇÃO DE ENTRADA: IP20 FATOR DE POTÊNCIA: > 0,9 ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) ACIMA DE 80 SELO PROCEL/INMETRO.	R$ 76,81
90	LUMINÁRIA ALETADA LED DE SOBREPOR	50	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMBINADOS COM DIFUSORES TRANSLÚCIDOS (LEITOSO). IDEAL PARA AMBIENTES COM MAIOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO, COMO ESCRITÓRIOS, BANCOS E OUTROS AMBIENTES CORPORATIVOS. LINHAS DE LED INTEGRADAS À LUMINÁRIA COM 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL. **INSTALAÇÃO:** SOBREPOR CORPO: EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA. REFLETORES: PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE. ALETAS: PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE. DIFUSORES: TRANSLÚCIDO (LEITOSO). DRIVER INCLUSO: 100 – 250V **IRC:** 85 VIDA MÉDIA: 25.000 HORAS FLUXO LUMINOSO 3800 LUMENS. 	R$265,50
91	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W	100	1200MM; T8, TEMPERATURA DE COR 3000K/ 4000K/ 5000K/ 6500K; TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 90 A 265 VOLTS; FATOR DE POTÊNCIA 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -25 A 45°C; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP40; CONEXÃO G13; DURABILIDADE,	R$19,50

			MÍNIMO, 25.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO; FLUXO LUMINOSO DE 1800 LUMENS; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >80; ÂNGULO DE ABERTURA DE 125°; NÚMERO DE ACENDIMENTOS SUPERIORES A 1.000.000; CORPO EM POLICARBONATO E DISSIPADOR INTERNO DE ALUMÍNIO	
92	LÂMPADA DE LED 15W	50	FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 100 A 240 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 3000K/ 4000K/ 5000K/ 6500K; FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; BASE E27; ÂNGULO DE ABERTURA, MÍNIMO, 200°; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO, 1600IM; VIDA ÚTIL, MÍNIMO, 25.000 HORAS; FATOR DE POTÊNCIA, MAIOR OU IGUAL, 0,92; (IRC) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, MAIOR OU IGUAL 80%; CORPO EM POLICARBONATO E DISSIPADOR INTERNO DE ALUMÍNIO	R$21,40
93	LÂMPADA DE LED 12W	50	FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 100 A 240 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 3000K/ 4000K/ 5000K/ 6500K; FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; BASE E27; ÂNGULO DE ABERTURA, MÍNIMO, 200°; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO, 1200IM; VIDA ÚTIL, MÍNIMO, 25.000 HORAS; FATOR DE POTÊNCIA, MAIOR OU IGUAL, 0,92; (IRC) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, MAIOR OU IGUAL 80%; CORPO EM POLICARBONATO E DISSIPADOR INTERNO DE ALUMÍNIO	R$16,50
94	LÂMPADA DE LED 9W	20	FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 100 A 240 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 3000K/ 4000K/ 5000K/ 6500K; FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; BASE E27; ÂNGULO DE ABERTURA, MÍNIMO, 200°; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO, 900IM; VIDA ÚTIL, MÍNIMO, 25.000 HORAS; FATOR DE POTÊNCIA, MAIOR OU IGUAL, 0,92; (IRC) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, MAIOR OU IGUAL 80%; CORPO EM POLICARBONATO E DISSIPADOR INTERNO DE ALUMÍNIO	R$8,64
95	RELÉ FOTOELÉTRICO	100	ELETROMAGNÉTICO, COM ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- O RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ; -POTÊNCIA 1000W - NO CASO DE FALHA DO RELÉ, O MESMO DEVERÁ MANTER A CARGA LIGADA DURANTE O DIA E A NOITE - O RELÉ FOTOELÉTRICO DEVE SER INTERCAMBIÁVEL COM AS TOMADAS DOS DEMAIS FABRICANTES; - OS RELÉS FOTOELÉTRICOS DEVEM SER PROJETADOS PARA TRABALHAREM SOB AS SEGUINTES CONDIÇÕES NORMAIS DE SERVIÇO: A) INSTALAÇÃO EXTERNA; B) TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE -5ºC E +50ºC; C) UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATÉ 100%; D) EXPOSIÇÃO AO SOL, CHUVA E POEIRA; E) TENSÃO DE COMANDO E CAPACIDADE DE CARGA, CONFORME A TABELA 1 DA ABNT-NBR- 5123; - O RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO DEVERÁ TER UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À PREFEITURA. A GARANTIA SERÁ CONTRA QUALQUER DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO DOS RELÉS FOTOELÉTRICOS, INCLUINDO DEFEITOS CAUSADOS POR SURTO DE TENSÃO NA FOTOCÉLULA. NOTA: O TEMPO DECORRIDO ENTRE AS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 3 MESES; - A LICITANTE VENCEDORA DEVE GARANTIR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, MESMO APÓS A INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO OU A ALTERAÇÃO DO PROJETO, POR UM PRAZO QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA MÍNIMA; - EM CASO DE DEVOLUÇÃO DOS RELÉS FOTOELÉTRICOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, TODOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DÁ LICITANTE VENCEDORA; - DURABILIDADE – O RELÉ FOTOELÉTRICO DEVE SER CAPAZ DE OPERAR 5000 VEZES COM A CARGA INDICADA NA NBR 5123, CONSIDERANDO-SE COMO UMA OPERAÇÃO CADA CICLO COMPLETO, O QUAL CONSISTE DE UMA ABERTURA E UM FECHAMENTO DOS CONTATOS; - CONTATOS DE ENCAIXE – DEVEM SER DE LATÃO, ESTANHADOS ELETROLITICAMENTE E FIXADOS RIGIDAMENTE À BASE DE MONTAGEM;	R$37,86
96	**SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO (180°)**	20	• TENSÃO: 100/240V ~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. • APLICAÇÃO: ACIONAMENTO TEMPORIZADO DE QUALQUER TIPO DE CARGA EM AMBIENTES DIVERSOS. • PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE A UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,1 M. PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. • REGULAGEM DE TEMPO: 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS. • RECONTAGEM DE TEMPO AUTOMÁTICA A PARTIR DA ÚLTIMA DETECÇÃO.	R$96,77

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>• POSSUI LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO.
• ALCANCE DE ATÉ 12 M @ 25°C.
• ÂNGULO DE COBERTURA: ATÉ 180° (COM CORTINAS DESLIZANTES PARA REGULAGEM DO ÂNGULO DE VISÃO).
• FOTOCÉLULA COM REGULAGEM: MÍNIMA ATÉ MÁXIMA.
• AJUSTE DE SENSIBILIDADE: MÍNIMA ATÉ MÁXIMA.
• MATERIAL: CORPO EM ABS NA COR BRANCA.
• PROPORCIONA ATÉ 75% DE ECONOMIA DE ENERGIA.
• CONSUMO: MENOR QUE 1,0W
• AMIGO DA LÂMPADA: SISTEMA DE ACIONAMENTO DA CARGA COM BAIXA TENSÃO ELÉTRICA < 50 V, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (CARGA E SENSOR).
• ANTI-WIND SYSTEM- FUNÇÃO PARA REDUZIR A INCIDÊNCIAS DE DISPAROS INDESEJADOS.
• DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO (SPF0EX BC) E PRETO (SPF0EX PT).</td><td></td></tr>
<tr><td>97</td><td>RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR</td><td>5</td><td>• TENSÃO: 105/305V ~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO.
• TEMPO DE ACIONAMENTO DA CARGA: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 OU 12 HORAS SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT.
• LUMINOSIDADE PARA LIGAR: ENTRE 3 E 40 LUX AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT.
• ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 65.
• MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA VERDE EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.
• TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA) – FAIL-OFF.
• FILTRO DE TEMPO: DUPLO RETARDO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC. ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS PARA LIGAR OU PARA DESLIGAR (TIPO AR: RÁPIDO).
• LUMINOSIDADE PRA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX.
• INRUSH CONTROL TECHNOLOGY: EXCLUSIVO SISTEMA COMUTAÇÃO POR GRADUAÇÃO EM TENSÃO ELÉTRICA < 50 V, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA CARGA E DO RELÉ.
• DESIGN MODERNO COM EXCLUSIVO FECHAMENTO SEM PARAFUSOS.
• USO DE SENSOR LDR.
• PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO: ATRAVÉS DE FUSÍVEL (10A).
• TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A.
• RIGIDEZ DIELÉTRICA: MAIOR 2500V.
• PINOS EM LATÃO ESTANHADOS.
• MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO.</td><td>R$82,41</td></tr>
<tr><td>98</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>500</td><td><table>
<tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</td></tr>
<tr><td>1,5</td><td>4</td><td>1,55</td><td>0,7</td><td>2,95</td><td>20</td></tr>
</table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA</td><td>R$1,78</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td></td></tr>
<tr><td>99</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>500</td><td><table>
<tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr>
<tr><td>2,5</td><td>4</td><td>1,97</td><td>0,8</td><td>3,57</td><td>32</td></tr>
</table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td>R$2,81</td></tr>
<tr><td>100</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>500</td><td><table>
<tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr>
<tr><td>4</td><td>4</td><td>2,50</td><td>0,8</td><td>4,10</td><td>46</td></tr>
</table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td>R$4,46</td></tr>
<tr><td>101</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>500</td><td><table>
<tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr>
</table></td><td>R$6,67</td></tr>
</table>

			6	4	3,10	0,8	4,70	64	
			CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. NORMA APLICÁVEL NBR NM 247-3. DESIGNAÇÃO DA NORMA CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B; CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B; TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. LIVRE DE METAIS PESADOS							
102	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	R$9,87
			10	5	4,30	1,0	6,30	116	
			CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. NORMA APLICÁVEL NBR NM 247-3. DESIGNAÇÃO DA NORMA CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B; CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B; TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. LIVRE DE METAIS PESADOS							
103	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V	200	SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	R$17,05
			16	5	5,40	1,0	7,40	175	
			CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5.ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. NORMA APLICÁVEL NBR NM 247-3. DESIGNAÇÃO DA NORMA CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B; CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;							

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td></td></tr>
<tr><td>104</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>200</td><td><table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr><tr><td>25</td><td>4</td><td>6,80</td><td>1,2</td><td>9,20</td><td>265</td></tr></table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5.ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td>R$25,76</td></tr>
<tr><td>105</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>200</td><td><table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr><tr><td>35</td><td>5</td><td>7,85</td><td>1,2</td><td>10,25</td><td>364</td></tr></table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td>R$35,50</td></tr>
<tr><td>106</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>100</td><td><table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOA MENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMAD A (KG/KM)</td></tr><tr><td>50</td><td>5</td><td>9,30</td><td>1,4</td><td>12,10</td><td>520</td></tr></table></td><td>R$51,23</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td></td></tr>
<tr><td>107</td><td>CABO FLEXÍVEL BWF 750 V</td><td>100</td><td><table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</td></tr><tr><td>70</td><td>5</td><td>11,25</td><td>1,4</td><td>14,05</td><td>720</td></tr></table>CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLI CLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-3.
DESIGNAÇÃO DA NORMA
CLASSE 4: 247 NM 02-C4 BWF - B;
CLASSE 5: 247 NM 02-C5 BWF - B;
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
LIVRE DE METAIS PESADOS</td><td>R$73,64</td></tr>
<tr><td>108</td><td>CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V</td><td>500</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.
CORES
BRANCO, PRETO E MARROM.
NORMA APLICÁVEL
NBR NM 247-5.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
70°C EM REGIME PERMANENTE;
100°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.
<table><tr><td>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</td><td>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</td><td>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</td><td>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</td><td>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</td><td>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</td></tr></table></td><td>R$2,61</td></tr>
</table>

			2X1	5	1,30	0,8	5,80	33	
109	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V	500	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. **CORES** BRANCO, PRETO E MARROM. **NORMA APLICÁVEL** NBR NM 247-5. **TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR** 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.						R$4,02
			SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	
			2X15	5	1,55	0,8	6,30	43	
110	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V	300	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/D 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. **CORES** BRANCO, PRETO E MARROM. **NORMA APLICÁVEL** NBR NM 247-5. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 70°C EM REGIME PERMANENTE; 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.						R$5,86
			SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	
			2X2,5	5	1,30	0,8	7,20	63	
111	**CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV**	500	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. CORES DA ISOLAÇÃO						R$4,55

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/K</th></tr>
<tr><td>2X1,5</td><td>4</td><td>1,55</td><td>0,7</td><td>1,0</td><td>8,29</td><td>97</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>112</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>500</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>2X10</td><td>5</td><td>4,30</td><td>0,7</td><td>1,2</td><td>14,39</td><td>364</td></tr>
</table></td><td>R$22,94</td></tr>
<tr><td>113</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>300</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.</td><td>R$35,75</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>2X16</td><td>5</td><td>5,40</td><td>0,7</td><td>1,2</td><td>16,38</td><td>509,71</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>114</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>500</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>3X1,5</td><td>4</td><td>1,55</td><td>0,7</td><td>1,0</td><td>8,82</td><td>113</td></tr>
</table></td><td>R$8,16</td></tr>
<tr><td>115</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>200</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;</td><td>R$13,09</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>3X2,5</td><td>4</td><td>1,97</td><td>0,7</td><td>1,0</td><td>9,83</td><td>161</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>116</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>300</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>3X6</td><td>4</td><td>3,10</td><td>0,7</td><td>1,1</td><td>12,55</td><td>275</td></tr>
</table></td><td>R$26,80</td></tr>
<tr><td>117</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>400</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO
CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMA</th></tr>
</table></td><td>R$34,10</td></tr>
</table>

					CONDUTOR (MM)	ISOLAÇÃO (MM)	COBERTURA (MM)		DA (KG/KM)	
			3X10	5	4,30	0,7	1,2	14,63	455	
118	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV	300	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. CORES DA ISOLAÇÃO 2 CONDUTORES: AZUL E PRETO; 3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO; 4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO. CORES DA COBERTURA PRETO. NORMA APLICÁVEL NBR 7286. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO								R$34,52
			SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	
			4X6	4	3,10	0,7	1,2	13,81	380	
119	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV	300	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. CORES DA ISOLAÇÃO 2 CONDUTORES: AZUL E PRETO; 3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO; 4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO. CORES DA COBERTURA PRETO. NORMA APLICÁVEL NBR 7286. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE; 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA; 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO								R$43,13
			SEÇÃO NOMINAL (MM²)	CLASSE DE ENCORDOAMENTO	DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)	ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)	MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)	
			4X10	5	4,30	0,7	1,2	16,99	565	
120	CABO MULTIPOLAR	300	LIVRE DE METAIS PESADOS CONSTRUÇÃO							R$58,02

<table>
<tr><td></td><td>HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td></td><td>CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>4X16</td><td>5</td><td>5,40</td><td>0,7</td><td>1,3</td><td>19,02</td><td>770</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>121</td><td>CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV</td><td>300</td><td>LIVRE DE METAIS PESADOS
CONSTRUÇÃO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE ETILENOPROPILENO. COBERTURA DE PVC/ST2 90°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA.
CORES DA ISOLAÇÃO
2 CONDUTORES: AZUL E PRETO;
3 CONDUTORES: AZUL, PRETO E BRANCO;
4 CONDUTORES: AZUL, PRETO, BRANCO E VERMELHO.
CORES DA COBERTURA
PRETO.
NORMA APLICÁVEL
NBR 7286.
TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR
90°C EM REGIME PERMANENTE;
130°C EM REGIME DE SOBRECARGA;
250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO
<table>
<tr><th>SEÇÃO NOMINAL (MM²)</th><th>CLASSE DE ENCORDOAMENTO</th><th>DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM)</th><th>ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA (MM)</th><th>DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (MM)</th><th>MASSA LÍQUIDA APROXIMADA (KG/KM)</th></tr>
<tr><td>4X25</td><td>4</td><td>6,80</td><td>0,9</td><td>1,4</td><td>23,56</td><td>1290</td></tr>
</table></td><td>R$77,54</td></tr>
<tr><td>122</td><td>CANALETAS 20 X 12 MM COM 2 M</td><td>100</td><td>CANALETA APARENTE 20 MM DE LARGURA X 12 MM DE ALTURA COM ADESIVO 2M DE COMPRIMENTO;</td><td>R$20,16</td></tr>
<tr><td>123</td><td>CANALETAS 20 X 12 MM</td><td>50</td><td>COTOVELO EXTERNO PARA CANALETAS 20 X 12 MM</td><td>R$3,67</td></tr>
<tr><td>124</td><td>CANALETAS 20 X 12 MM</td><td>50</td><td>COTOVELO INTERNO PARA CANALETAS 20 X 12 MM</td><td>R$3,67</td></tr>
</table>

125	CANALETAS 20 X 12 MM	50	COTOVELO 90° PARA CANALETAS 20 X 12 MM	R$3,67
126	CANALETAS 20 X 12 MM	50	DERIVAÇÃO T PARA CANALETAS 20 X 12 MM	R$3,67
127	CANALETAS 20 X 12 MM	50	TAMPA DE EXTREMIDADE PARA CANALETAS 20 X 12 MM	R$3,67
128	CANALETAS 20 X 12 MM	50	LUVA PARA CANALETAS 20 X 12 MM	R$3,67
129	CANALETAS DE PISO	30	CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	R$145,50
130	CANALETAS DE PISO	30	COTOVELO 90º PARA PISO PARA USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	R$49,50
131	CANALETAS DE PISO	30	DERIVAÇÃO T PARA PISO PARA USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	R$49,50
132	CANALETAS DE PISO	30	LUVA PARA CANALETA DE PISO PARA USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	R$38,90
133	CANALETAS RANHURADAS	10	CANALETAS RANHURADAS DE 40 MM DE ALTURA COM 2 M DE COMPRIMENTO 25 MM 40 MM	R$58,77
134	ABRAÇADEIRAS	100	FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 100 X 2,5 MM	R$0,17
135	ABRAÇADEIRAS	100	FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 150 X 3,2 MM	R$0,22
136	ABRAÇADEIRAS	50	FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 250 X 3,6 MM	R$0,45
137	DPS	20	DPS CLASSE I/II PARA APLICAÇÃO EM QUADROS PRIMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QUE NECESSITAM PROTEÇÃO COMPLETA. TENSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DO DPS: 275V USADO PARA 220V; CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA DE65KA OU MAIS CLASSEII, LINHA E NEUTRO.	R$107,41
138	DPS	20	DPS CLASSE I/II PARA APLICAÇÃO EM QUADROS PRIMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QUE NECESSITAM PROTEÇÃO COMPLETA. TENSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DO DPS: 460V USADO PARA 380V CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA DE65KA OU MAIS CLASSE II, LINHA E NEUTRO.	R$352,00
139	DPS + FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	20	DPS + FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 13.500 AMPERES E ATENUAÇÃO AOS RUÍDOS EMI/RFI. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO – UO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20 µS (L-L OU L-N) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 9 KA TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO: 6 KV TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 25 ?S TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40 °C... + 70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M	R$98,62

			CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS SINALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE LED COM SINALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ATIVA. PESO: 440 G DIMENSÕES: 241,8 X 91,2 X 45 MM (C X L X A) CLASSE: III TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR ÓXIDO DE ZINCO (MOV) CORES: PRETO / BRANCO	
140	**CABO DE REDE CAT5 E**	50	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CATEGORIA: 5E, U/UTP COR PADRÃO: AZUL CLARO CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG. ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM NVP:(VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%	R$4,23
141	ELETRODUTO/CONDULETE	20	DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", 3M, PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410).	R$19,40
142	ELETRODUTO/CONDULETE	50	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", 3M PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R$25,27
143	ELETRODUTO/CONDULETE	20	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", 3M PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R$34,70
144	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE	20	CURVA 90º COM BOLSA PARA ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", 3M PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R$6,14
145	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE	20	CURVA 90º COM BOLSA PARA ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R$3,51
146	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE	50	CURVA 90º COM BOLSA PARA ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R$4,61
147	CAIXA CONDULETE 4X2 5 SAIDAS	50	CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE PVC 4X2 5 SAIDAS 1”	R$11,54
148	ADAPTADOR PVC	20	ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 1”	R$2,61
149	ADAPTADOR PVC	50	ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 3/4”	R$2,61
150	ADAPTADOR PVC	20	ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 1/2”	R$2,50
151	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP	20	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 1”	R$5,85
152	ABRAÇADEIRA PARA	50	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 3/4”	R$4,23

	CONDULETE TOP			
153	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP	20	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 1/2”	R$3,13
154	LUVA PVC	20	LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 1”	R$2,53
155	LUVA PVC	50	LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 3/4”	R$2,38
156	LUVA PVC	20	LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 1/2”	R$1,90
157	**POSTE DE AÇO RETO BASE E CHUMBADOR 9 METROS**	5	POSTES DE AÇO GALVANIZADO 9 METROS COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DIFERENCIADA, ACABAMENTO E APARÊNCIA PERFEITA, O PROCESSO DE *GALVANIZAÇÃO A FOGO*, PROCEDIMENTO QUE AMPLIA A PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA DO POSTE DE AÇO SAE1010/1020, O PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO É APLICADO NA PARTE EXTERNA E INTERNA PROTEGENDO CONTRA CORROSÕES, PEQUENOS ARRANHÕES E AÇÕES CLIMÁTICAS MAIS SEVERAS. CONF. NORMA ABNT 14.744 RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA DIÂMETRO DE 60MM NO TOPO.	R$2.510,00
158	POSTE DE AÇO RETO BASE E CHUMBADOR 7 METROS	5	POSTES DE AÇO GALVANIZADO 9 METROS COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DIFERENCIADA, ACABAMENTO E APARÊNCIA PERFEITA, O PROCESSO DE *GALVANIZAÇÃO A FOGO*, PROCEDIMENTO QUE AMPLIA A PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA DO POSTE DE AÇO SAE1010/1020, O PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO É APLICADO NA PARTE EXTERNA E INTERNA PROTEGENDO CONTRA CORROSÕES, PEQUENOS ARRANHÕES E AÇÕES CLIMÁTICAS MAIS SEVERAS. CONF. NORMA ABNT 14.744 RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA DIÂMETRO DE 60MM NO TOPO.	R$1.834,52
159	GLOBO EM TOPO DE POSTE DECORATIVO	5	FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO RESISTENTE. COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. DECORATIVO.PARA SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. POSSUI ADTIVO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETAS (ANTI UV) DIÂMETRO DE 60MM NO TOPO 500MM | BASE ALUMÍNIO | E-27 OU E-40 | 250W | ACRÍLICO MEIA BOLA LEITOSO COM BASE 	R$387,16
160	SOQUETE PENDENTE E-27	50	SOQUETE BOCAL LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO C/ INMETRO	R$7,54

Muitos Capões, 1 de novembro de 2023.

_____

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:
Endereço:
CNPJ: **Insc. Estadual:**
E-mail:
BANCO:
AGÊNCIA: **C/C Nº**
Representante Legal: **Cpf:**

Telefone e e-mail direto para contato (licitações)e nome do encarregado .

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor
1	001.003.835	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E 40	50	
2	001.011.266	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E27	5	
3	001.011.267	LAMPADA MERCURIO 125W	5	
4	001.011.268	LAMPADA LED ALTA POTENCIA E27 - POTÊNCIA NOMINAL 17W;	20	
5	001.011.269	LAMPADA LED ALTA POTENCIA E27 - POTÊNCIA NOMINAL 30W	5	
6	001.011.270	LAMPADA LED ALTA POTENCIA E27 - POTÊNCIA NOMINAL 40W	20	
7	001.003.832	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	10	
8	001.011.271	LAMPADA VAPOR SODIO 150	10	
9	001.011.272	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 150W	10	
10	001.010.788	LAMPADA LED 12W	50	

11	001.010.275	LAMPADA LED 9W	100	
12	001.011.273	LAMPADA LED 16W	20	
13	001.003.834	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 250W 220V	5	
14	001.004.354	REATOR PARA LÂMPADA A VALOR METÁLICO 150W	5	
15	001.011.275	REATOR VAPOR MERCURIO 125W EXTERNO	5	
16	001.003.871	REFLETOR LED 10W	10	
17	001.011.277	LUMINARIA PUBLICA 50W	20	
18	001.072.007	LUMINARIA INDUSTRIAL LED 150 W	20	
19	001.011.278	LUMINARIA PUBLICA 80W	50	
20	001.072.010	REFLETOR DE LED 400W	20	
21	001.072.008	REFLETOR DE LED 300 W	20	
22	001.011.281	REFLETOR DE LED 50W	10	
23	001.072.009	REFLETOR DE LED 120 W	20	
24	001.011.283	REFLETOR DE LED 200W	20	
25	001.011.284	LUMINARIA TIPO STREET LED	100	
26	001.060.120	POSTES DE CONCRETO CIRCULAR- 12M - RESIST. (DAN) 600- TOPO (MM) 190	5	
27	001.060.121	POSTES DE CONCRETO CIRCULAR - POSTES DE CONCRETO CIRCULAR- 12M - RESIST. (DAN) 1.500- TOPO (MM) 290	10	
28	001.060.122	POSTES DE CONCRETO CIRCULAR - POSTES DE CONCRETO CIRCULAR- 09M - RESIST. (DAN) 600- TOPO (MM) 190	20	
29	001.060.123	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO	40	
30	001.011.289	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM	500	
31	001.011.291	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM	500	
32	001.060.126	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO NEUTRO: AZUL- SEÇÃO N. (MM²) 3X1X16+1	500	

33	001.060.132	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO NEUTRO: AZUL SEÇÃO N.(MM²) 3X1X25+25	200	
34	001.060.127	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO: NEUTRO AZUL SEÇÃO N.(MM²) 3X1X35+35	200	
35	001.060.128	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO: NEUTRO AZUL SEÇÃO N.(MM²) 3X1X50+50	200	
36	001.060.131	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3:VERMELHO:NEUTRO: AZUL SECÃO N. (MM²)3X1X70+70	20	
37	001.072.011	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2: CINZA FASE 3: VERMELHO:NEUTRO: AZUL SEÇÃO N.(MM²)3X1X95+95	200	
38	001.072.012	CABO MULTIPLEXADOALUMINIO QUADRUPLEX FASE 1: PRETO FASE 2:CINZA FASE 3: VERMELHO:NEUTRO:AZUL SEÇÃO N .(MM²) 3X1X120+120	200	
39	001.060.133	BRAÇOS RETO COM SAPATA	100	
40	001.007.813	BRAÇOS CURVOS COM SAPATA - COMPRIMENTO: 2000; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5;	30	
41	001.060.134	BRAÇOS CURVOS COM SAPATA - COMPRIMENTO: 2500; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5;	30	
42	001.060.135	BRAÇOS CURVOS COM SAPATA - COMPRIMENTO: 3000; DIÂMETRO: 48,3; PAREDE1,5	30	
43	001.060.137	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE LADO PRINCIPAL 10MM² 95MM² COM DERIVAÇÃO 1,5MM² A 10MM²	500	
44	001.060.138	CONECTOR DE BARRA - CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 10MM	10	
45	001.060.139	CONECTOR DE BARRA -CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 6MM	10	
46	001.060.140	CONECTOR DE BARRA -CONECTOR DE BARRA COM 12 BORNES. 16MM	10	
47	001.007.431	CONECTOR MACHO RJ 45	100	

48	001.072.013	ADAPTADOT "T" - CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) COM CONTATOS E PINOS EM LATÃO	20	
49	001.072.014	ADAPTADOT "T" - PINO ELÉTRICO T 10A 3 SAÍDAS 2P+T	20	
50	001.072.015	ADAPTADOT "T" - ADAPTADOR TOMADA 2P+T CHATO SAÍDA TRIPOLAR 15A	20	
51	001.011.666	PLUG MACHO - PLUG MACHO 2P+T 10 A, PRETO COM PRENSA CABO	50	
52	001.044.062	PLUG MACHO - PLUG MACHO 2P+T 20 A, PRETO COM PRENSA CABO	10	
53	001.010.984	PLUG FEMEA - PINO ELÉTRICO FÊMEA 10 A 2P+T BRANCO	50	
54	001.011.304	PLUG FEMEA - PLUGUE FÊMEA COM PRENSA CABO (2P+T) 20A 250V	50	
55	001.060.150	CONECTOR EMENDA 2P 32A FL.0,14-4,0MM	200	
56	001.060.151	CONECTOR EMENDA 3P 32A FL.0,14-4,0MM	200	
57	001.060.152	CONECTOR EMENDA 5P 32A FL.0,14-4,0MM	100	
58	001.060.153	BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 2.5MM MOLA	50	
59	001.006.841	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	30	
60	001.060.164	DISJUNTOR 16A	50	
61	001.060.165	DISJUNTOR 20A	50	
62	001.060.157	DISJUNTOR 32A	20	
63	001.060.166	DISJUNTOR 40A	20	
64	001.060.159	DISJUNTOR 50A	10	
65	001.060.160	DISJUNTOR 63A	20	
66	001.060.161	DISJUNTOR 25A	10	
67	001.007.885	DISJUNTOR 32A - BIPOLAR; TENSÃO DE 240 A 480 CORRENTE 32A DIN 6KA CURVA C	10	
68	001.060.155	DISJUNTOR 16A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 20A, DIN 6KA CURVA C	10	

69	001.060.156	DISJUNTOR 20A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 30A, DIN 6KA CURVA C	10	
70	001.060.163	DISJUNTOR 32A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 40A, DIN 6KA CURVA C	10	
71	001.060.158	DISJUNTOR 40A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 50A, DIN 6KA CURVA C	10	
72	001.060.167	DISJUNTOR 50A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 63A, DIN 6KA CURVA C	5	
73	001.060.168	DISJUNTOR 63A- TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 70A, DIN 6KA CURVA C	5	
74	001.060.169	DISJUNTOR 70A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 100A, DIN 6KA CURVA C	5	
75	001.060.170	DISJUNTOR 100A - TRIPOLAR: TENSÕES DE 240V A 480V E CORRENTES DE 100A, DIN 6KA CURVA C	5	
76	001.060.171	MÓDULOS TOMADAS	100	
77	001.011.313	MODULOS INTERRUPTORES	50	
78	001.011.314	MODULO CEGO SEM PLACA	10	
79	001.011.315	PLACA + BASTIDOR 2X4	50	
80	001.011.316	PLACA + BASTIDOR 4X4	10	
81	001.009.675	CAIXA DE SOBREPOR 3 MODULOS	50	
82	001.060.178	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED SOBREPOR	50	
83	001.060.179	LUMINÁRIA PLAFON 12W LED SOBREPOR	50	
84	001.060.180	LUMINÁRIA PLAFON 9W LED SOBREPOR	50	
85	001.060.181	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR	50,	
86	001.060.182	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED SOBREPOR	50,	
87	001.060.183	SPOT PARA 2 LAMPADAS	20,	
88	001.060.184	SOQUETE TETO	20,	
89	001.060.185	LUMINÁRIA DE LED LINEAR	50,	
90	001.060.186	LUMINÁRIA ALETADA LED DE SOBREPOR	50,	
91	001.060.187	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W	100,	

92	001.060.188	LÂMPADA DE LED 15W	50,	
93	001.060.189	LÂMPADA DE LED 12W	50,	
94	001.060.190	LÂMPADA DE LED 9W	20,	
95	001.060.191	RELÉ FOTOELÉTRICO	100,	
96	001.060.192	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO (180°)	20,	
97	001.060.193	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR	5,	
98	001.060.194	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 1,5	500,	
99	001.060.195	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,5	500,	
100	001.060.196	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 4	500,	
101	001.060.197	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 6	500,	
102	001.060.198	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10	200,	
103	001.060.199	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 16	200,	
104	001.060.200	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 25	200,	
105	001.060.201	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 35	200,	
106	001.060.202	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 50	100,	
107	001.060.203	CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - CABO FLEXÍVEL BWF 750 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 70	100,	
108	001.060.204	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2X1	500,	
109	001.060.205	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,15	500,	

110	001.060.206	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,2,5	300,	
111	001.060.207	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,1,5	500,	
112	001.060.208	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,10	500,	
113	001.060.209	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 2,16	300,	
114	001.060.210	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 3X1,5	500,	
115	001.060.211	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 3X2,5	200,	
116	001.060.212	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 3X6	300,	
117	001.060.213	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV - SEÇÃO NOMINAL (MM²) 3X10	400,	
118	001.060.214	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 4,6	300,	
119	001.060.215	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 4,10	300,	
120	001.060.216	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 4,16	300,	
121	001.060.217	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL (MM²) 4,25	300,	
122	001.060.218	CANALETAS 20 X 12 MM COM 2 M	100,	
123	001.060.221	CANALETAS 20 X 12 MM - COTOVELO EXTERNO PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	
124	001.060.222	CANALETAS 20 X 12 MM - COTOVELO INTERNO PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	
125	001.060.223	CANALETAS 20 X 12 MM - COTOVELO 90° PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	
126	001.060.224	CANALETAS 20 X 12 MM - DERIVAÇÃO T PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	

127	001.060.225	CANALETAS 20 X 12 MM - TAMPA DE EXTREMIDADE PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	
128	001.060.219	CANALETAS 20 X 12 MM - LUVA PARA CANALETAS 20 X 12 MM	50,	
129	001.060.226	CANALETAS DE PISO - CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	30,	
130	001.060.227	CANALETAS DE PISO - COTOVELO 90° PARA PISO PARA USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	30,	
131	001.060.228	CANALETAS DE PISO - DERIVAÇÃO T PARA PISO PARA USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO COM ADESIVO	30,	
132	001.060.229	CANALETAS DE PISO- LUVA PARA CANALETA DE PISO P/ USO COM CANALETAS DE PISO 60 X 13 MM COM 2 M DE COMPRIMENTO C/ ADESIVO	30,	
133	001.060.230	CANALETAS RANHURADAS	10,	
134	001.060.231	ABRAÇADEIRAS - FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 100 X 2,5 MM	100,	
135	001.060.232	ABRAÇADEIRAS FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 150 X 3,2 MM	100,	
136	001.060.233	ABRAÇADEIRAS FABRICADO EM NYLON 100% GENUÍNO RESISTENTE A CHAMA. 250 X 3,6 MM	50,	
137	001.060.234	DPS - TENSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DO DPS: 275V USADO PARA 220V.	20,	
138	001.060.235	DPS TENSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DO DPS: 460V USADO PARA 380V	20,	
139	001.060.236	DPS + FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	20,	
140	001.060.237	CABO DE REDE CAT5E	50,	
141	001.060.238	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", 3M.	20,	
142	001.060.239	ELETRODUTO/CONDULETE ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", 3M	50,	
143	001.060.240	ELETRODUTO/CONDULETE ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", 3M	20,	

144	001.060.241	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE CURVA 90° COM BOLSA PARA ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", 3M.	20,	
145	001.060.242	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE CURVA 90° COM BOLSA PARA ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4",	20,	
146	001.060.243	CURVA ELETRODUTO/CONDULETE CAIXA DE PASSAGEM CONDULETE PVC 4X2 5 SAIDAS 1″	50,	
147	001.060.246	CAIXA CONDULETE 4X2 5 SAIDAS	50,	
148	001.060.247	ADAPTADOR PVC ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 1″	20,	
149	001.060.248	ADAPTADOR PVC ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 3/4″	50,	
150	001.060.249	ADAPTADOR PVC - ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 1/2″	20,	
151	001.060.250	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP - ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 1″	20,	
152	001.060.251	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 3/4	50	
153	001.060.252	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE TOP 1/2″	20,	
154	001.060.253	LUVA PVC LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 1″	20,	
155	001.060.254	LUVA PVC LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 3/4″	50,	
156	001.060.255	LUVA PVC LUVA PARA ELETRODUTO/CONDULETE TOP 1/2″	20,	
157	001.060.256	POSTE DE AÇO RETO BASE E CHUMBADOR 9 METROS	5,	
158	001.060.257	POSTE DE AÇO RETO BASE E CHUMBADOR 7 METROS	5,	
159	001.060.258	GLOBO EM TOPO DE POSTE DECORATIVO	5,	
160	001.060.259	SOQUETE PENDENTE E-27	50,	

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros e atende aos dispositivos no termo de referência anexo I.

_____,__de_____de 2023.

_____

Representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO VI – Minuta Ata Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° /2023 **VALIDADE:___/__/___**

PREGÃO Eletrônico: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e vinte e dois, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, situado na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Centro, de um lado o **Município de Muitos Capões/RS**, CNPJ:**01.621.714/0001-80**, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Municipal RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**,** brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município doravante designado **GERENCIADOR DA ATA** de Registro de Preços, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº..... com sede na .....nº.....,bairro.....,cidade.....,telefone ....., representada por ....., CPF nº, brasileiro....., vencedora do pregão eletrônico para registro de preços supra-referido, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº _____**, **ao REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os itens que a referida DETENTORA da Ata obteve classificação, após a devida homologação e publicação pelo Sra. Prefeita Municipal foram:

- – item 01, valor unitário de R$_____, total de R$_____;
- – item 02, valor unitário de R$_____, total de R$_____;

.

.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a homologação do processo e da assinatura deste termo, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Muitos Capões, por meio da **Secretaria da Administração**, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

4.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do(s) produto(s) e da(s) quantidade(s) necessária(s), por emissão do empenho.

4.2. A licitante vencedora deverá entregar o produto de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado "Autorização de Fornecimento" e empenho.

4.3. O prazo de entrega dos produtos objeto do edital **será de no máximo 7 (sete) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.

4.4. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no horário das 08 as 12h e das 13 as 16:00h, no seguinte endereço:

a) **Secretaria da Administração**

Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Muitos Capões/RS

4.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, atendendo os requisitos do anexo I – termo de referência do edital.

4.6. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte dos produtos.

4.7. Verificada a desconformidade do item entregue ou a falta de qualquer produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15 deste edital.

4.7.1 Atraso na entrega parcial ou total do pedido implicará em **advertência** por escrito, assinada por ambas as partes.

4.7.2 Após somadas três advertências, serão aplicadas as penalidades previstas no item 15 deste edital.

4.8. O prazo de validade de cada produto, não poderá ser superior a 50% do prazo total.

4.9. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

4.10 Se durante a vigência da ATA de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.11 Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos e da fatura, aprovada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao n. do Pregão Eletrônico, n. do Processo de Licitação, n. do empenho, nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada para o caso de transferência bancária.

5.3. Em sendo optante do "SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

5.4. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

5.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

5.8. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer os produtos licitados conforme especificados no edital.

6.1.2 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos serão

de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.1.3 Despesas de transporte e deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.1.5 Substituir os produtos entregues, caso não estejam de acordo com o solicitado.

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

6.1.7 Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

6.2.2 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

6.2.3 Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Recursos próprios previstos para o órgão na seguinte dotação orçamentária.

Projeto Atividade:

2.137 - Manutenção dos serviços e obras da iluminação pública; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.112 – Manutenção da Secreta da Administração; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.141 – Manutenção da Secretaria de Educação; FR0500 – Detalhe da fonte 1001.
2.293 – Manutenção da Escola Gina Guagnini; FR0500 – Detalhe da fonte 1001.
2.195 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; FR0669 – Detalhe não se aplica.
2.172 – Manutenção e Melhorias no Parque Municipal e Centro de Eventos; FR0500 – Detalhe não se aplica.
2.181 – Manutenção da Secretaria de Saúde; FR0500 – Detalhe da fonte 1002.
2.138 – Melhoria e Ampliações de Praças Públicas Municipais – FR0500 – Detalhe não se aplica.
Natureza da despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á às Penalidades estabelecidas no edital regulador do Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº_____** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente ata será exercida pela Secretaria Municipal da Administração do Município de Muitos Capões, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Vacaria como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

_____,___de_____ de 2023.

_____	_____
Município de Muitos Capões Prefeita Municipal Contratante	Representante Nome da Empresa Contratada
_____	_____
Patrícia V. Chedid Procuradora Municipal	Tiago Magero Secretário da Administração Gerenciador e fiscal

Testemunhas:

_____ _____